



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.104, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO  
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência, no valor de R\$ 166.200,00 (Cento e sessenta e seis mil e duzentos reais), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

**ANULAÇÃO**

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

04.1220002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Ficha: 71

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.1220002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Ficha: 76

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

25.7520008.2016 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Ficha: 85

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

25.7520008.2016 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Ficha: 86

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.7820009.1003 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

Ficha: 88

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

04.1220002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Ficha: 74

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência citado no artigo 1º desta lei no valor R\$ 166.200,00 (Cento e sessenta e seis mil e duzentos reais), segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.7820009.2013 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais).

Ficha: 91

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.7820009.1003 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 29.200,00 (Vinte nove mil e duzentos reais).

Ficha: 87

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro- RO, 05 de abril de 2021.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 06/04/2021 às 08:17:27, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 3

Código de Autenticidade: 06A4.AJ04.C21D.0817.Z27R

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



06A4.AJ04.C21D.0817.Z27R

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 06A4.AJ04.C21D.0817.Z27R